



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 9º da Lei Municipal 1335/2025(LOA 2026), resolve:

Art. 1º Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.516,16 (Dezesseis Mil Quinhentos e Dezesseis Reais e Dezesseis Centavos) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

01 - Poder Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) - R\$ 16.516,16

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária especificada a seguir:

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

01 - Poder Legislativo

01.001 - Câmara Municipal

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -Pessoa Jurídica

001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) - R\$ 16.516,16

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, Estado do Paraná, 30 de junho de 2026.


SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente